Edital POSGRAP/UFS Nº 08/2014 - CHAMADA PARA O PROCESSO DE INSCRIÇÃO 2014/2015 DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO – PIBITI NA ÁREA DE TELECOMUNICAÇÕES E AFINS

DETALHAMENTO GERAL

1. INTRODUÇÃO

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (POSGRAP) da Universidade Federal de Sergipe (UFS), por meio da Coordenação de Inovação e Transferência de Tecnologia (CINTTEC), em conformidade com a Resolução Normativa n° 017/2006/CNPq, de 13/07/2006, a Resolução n° 002/2009/CONEPE, de 18/03/2009, abre inscrições aos Professores/Pesquisadores da UFS interessados em concorrer ao Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI) para concessão de cota de bolsas de Iniciação Tecnológica voltadas para a área de Telecomunicações e afins.

2. O QUE É O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO – PIBITI EM PARCERIA COM O FUNTTEL

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI) em parceria com o Funttel tem por objetivo estimular os jovens do ensino superior nas atividades, metodologias, conhecimentos e práticas próprias ao desenvolvimento tecnológico e processos de inovação, nas áreas associadas ao desenvolvimento científico em telecomunicações.

3. OBJETIVOS

O PIBITI/Funttel tem por objetivos principais:

a) espertar a vocação tecnológica e incentivar talentos potenciais entre estudantes de graduação, mediante sua participação em projetos de pesquisa tecnológica;

b) contribuir para a formação de recursos humanos que se dedicarão ao fortalecimento da capacidade inovadora das empresas no País voltadas para a área de Telecomunicações e afins,

c) estimular estudantes de graduação nas atividades tecnológicas, especialmente aqueles da área de telecomunicações e afins, a fim de proporcionar a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa tecnológica e do desenvolvimento do pensamento científico-tecnológico e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa.

4. MODALIDADE DE BOLSA, BENEFÍCIOS E DURAÇÃO

No PIBITI/Funttel, a cota institucional terá, excepcionalmente, a duração de 8 meses.

A modalidade de bolsa concedida pelo PIBITI é a bolsa de Iniciação Tecnológica, com duração de até 8 meses (se implementada a partir do primeiro mês de vigência) e mensalidade, conforme Tabela de Valores de bolsas CNPq no País.

5. DOS RECURSOS

Para o presente Edital serão aplicados recursos financiados pelo Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações (Funttel), com o objetivo de conceder bolsas, exclusivamente, aos projetos desenvolvidos na área de desenvolvimento tecnológico em Telecomunicações e afins.

6. QUEM PODE PARTICIPAR DO PIBITI/Funttel

As bolsas destinam-se a pesquisadores que efetivamente estendam atividade de desenvolvimento tecnológico e inovação, especialmente na área de Telecomunicações e afins.

DETALHAMENTO ESPECÍFICO

1. CALENDÁRIO

ATIVIDADE	PERÍODO
Processo de Inscrição	9/10/2014 a 19/10/2014
Divulgação dos resultados	21/10/2014
Início da implementação das bolsas	A partir de 1º de dezembro de 2014

2. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE PARA OS DOCENTES/PESQUISADORES:

Para se candidatar às bolsas do PIBITI/Funttel os pesquisadores devem atender aos seguintes critérios de elegibilidade:

a) Desenvolver atividades na área tecnológica e de inovação voltadas para Telecomunicações, nas seguintes subáreas: Comunicações Ópticas; Comunicações Digitais sem fio; Redes de

Transporte de Dados; Comunicações Estratégicas, tais como comunicações via satélite, armazenamento, segurança e controle do tráfego de dados em redes, soluções para componentes e semicondutores, soluções para rádio definido por software, e redes de controle de missão crítica.

b) Estar focado em ações de interação com empresas e/ou com a comunidade.

c) Conhecer a política de iniciação tecnológica, de inovação e de transferência de tecnologia institucional.

d) Ter o Currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq.

e) Ser professor/pesquisador vinculado a UFS com titulação de doutor e dedicação exclusiva, ou 40 horas, ou estar aposentado, ou possuir bolsa de órgão de fomento, estando em atividade de pesquisa durante o período de duração da cota. *Não podem ser orientadores professores afastados para capacitação e professores em regime de 20 horas.*

f) Preferencialmente ter participação nas atividades oferecidas pela CINTTEC-UFS e/ou Instituto Nacional de Propriedade Intelectual (INPI), tais como:

i. Processos/cultivares ou produtos tecnológicos com pedido de patente requerido/ concedido pelo INPI ou a outro órgão equivalente;
ii. Registro de software ou desenho industrial no INPI ou órgão equivalente;
iii. Coordenação de projetos de pesquisa aprovados no período por agências de fomento públicas ou privadas externos à UFS;
iv. Coordenação de projeto PIBITI/UFS aprovado;
v. Participação em cursos ministrados pelo INPI – Instituto Nacional de Propriedade Industrial;
vi. Participação em eventos (mini cursos, oficinas, palestras, encontros entre outros) organizados pela CINTTEC -UFS.

j) Não apresentar pendências com a POSGRAP-UFS e agências de fomento que contribuam com cota para este Edital.

h) Dispor de carga horária para o desenvolvimento do projeto de pesquisa.

3. DISPOSIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS PARA OS DOCENTES/PESQUISADORES:

Para se candidatar às bolsas do PIBITI/Funttel os pesquisadores devem estar cientes das seguintes disposições para a execução de seus projetos:

a) Sempre será o orientador proponente o responsável pela orientação do projeto aprovado.

b) Orientar o aluno contemplado nas distintas fases do trabalho tecnológico, incluindo a elaboração dos relatórios, bem como a reformulação desses quando solicitado pela COMPIBITI

c) Contribuir para a formação de recursos humanos que se dedicarão ao fortalecimento da capacidade inovadora das empresas, em busca da possibilidade de transferência da tecnologia desenvolvida para a indústria;

d) Contribuir para a formação do cidadão pleno, com condições de participar de forma criativa, inovadora e empreendedora na sua comunidade;

e) Possibilitar no desenvolvimento do projeto tecnológico e de inovação ações direcionadas ao depósito de patentes no INPI; assim como o registro de softwares, marcas, desenho industrial.

f) Acompanhar a exposição dos trabalhos dos seus orientandos no Encontro de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (EIDTI-UFS);

g) Incluir os nomes dos orientandos e da instituição fomentadora (no caso de cota remunerada) nas publicações e trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva dos alunos de iniciação em desenvolvimento tecnológico e inovação; tal como nas solicitações de depósito de patentes e registros de softwares.

h) Atuar como consultor *ad hoc* neste edital, e quando solicitado pela POSGRAP-UFS.

i) O orientador deverá no final da pesquisa enviar a CINTTEC-UFS comunicado informando sobre o destino do aluno que desenvolveu aquela pesquisa.

j) O orientador deve escrever um Relatório Substitutivo descrevendo o desenvolvimento do plano de trabalho do aluno designado ao PIBITI ou PIBITIVOL, caso o orientando não enviar relatório semestral e final do projeto.

4. APRESENTAÇÃO E ENVIO DA INSCRIÇÃO NO PIBITI

a) Para se inscrever no PIBITI/Funttel, o proponente deve apresentar anexada a Proposta de Projeto e Planos de Trabalho conforme orientações dos Anexos I e II deste Edital.

b) Os seguintes documentos devem ser encaminhados, em formato eletrônico “pdf”, **exclusivamente** para o endereço eletrônico: **pibiti.funttel.ufs@gmail.com.**

c) As inscrições devem ser enviadas pelo e-mail **pibiti.funttel.ufs@gmail.com** para a CINTTEC-UFS, até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, do dia 19/10/2014, data limite de submissão.

d) **Não serão aceitas inscrições submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no item b), acima**. Assim, recomenda-se o envio das inscrições com antecedência, uma vez que a CINTTEC não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos do sistema eletrônico.

5. PROCESSO DE ANÁLISE E SELEÇÃO DOS PROJETOS E PLANOS DE TRABALHO

a) As propostas serão avaliadas por mérito, sendo dois avaliadores *ad hoc* (todos aqueles professores que submeterem proposta para este Edital deverão atuar como avaliadores) e um membro da COMBIPITI-UFS.

b) A seleção será realizada considerando a aprovação do projeto de pesquisa e dos planos de trabalho.

c) A pontuação final será calculada pela média da pontuação atingida pelo projeto e planos de trabalhos.

d) Os projetos e planos de trabalho com pontuação final abaixo de 6,0 (seis) na avaliação serão considerados reprovados. Caso o projeto receba pontuação final ou igual a 6,0 (seis) e não possua planos de trabalho será considerado reprovado.

e) Os projetos receberão notas de 0 (zero) a 10 (dez), distribuídos pela avaliação dos seguintes itens exigidos na proposta, conforme Anexo I:

1. **Introdução e Justificativa da Criação:** apresentação do estado da técnica com base em informação tecnológica e busca de anterioridade (http://cintec.ufs.br/pagina/busca-patentes-3913.html): Demonstrar as diferenças com outros produtos ou softwares com características similares. Apontar pesquisas bibliográficas relacionadas com a criação.
2. **Objetivos e Metas:** Descrever qual o desafio inovador mostrando quais são as demandas tecnológicas a serem atendidas.
3. **Metodologia ou Descrição Técnica, com a discussão da busca de anterioridade da criação**, não sendo necessário apresentar procedimentos que prejudiquem o sigilo da inovação, devendo ainda conter um título para divulgação (além do título do projeto). Ressaltar o atendimento à área de Telecomunicações e afins e suas subáreas.
4. **Produtos Tecnológicos Esperados**, apresentação das hipóteses de solução às demandas tecnológicas apresentadas; explicitar possíveis privilégios de propriedade intelectual com a previsão de participação dos pesquisadores e alunos envolvidos no projeto nos ganhos econômicos resultantes da exploração da tecnologia/conhecimento gerados;
5. **Descrição dos Antecedentes do Orientador**, descrever experiências na área de desenvolvimento tecnológico e inovação.
6. **Referências Bibliográficas**, obedecendo às normas da ABNT.

f) Os planos de trabalho receberão notas de 0 (zero) a 10 (dez), distribuídos pela avaliação dos seguintes itens exigidos na proposta, conforme Anexo II:

1. O plano de trabalho possui caráter tecnológico (peso 6).
2. Exequibilidade do plano de trabalho, considerando a metodologia, fundamentação teórica, cronograma, condições institucionais e recursos financeiros (peso 2).

3. Possibilidade efetiva de aproveitamento dos resultados do plano para o avanço tecnológico e para aplicação pelo setor produtivo (peso 2).

g) O resultado será divulgado em 21/10/2014.

h) Os Pedidos de reconsideração poderão ser encaminhados a CINTTEC – Coordenação de Inovação e Transferência de Tecnologia por escrito na data da divulgação.

i) O julgamento dos pedidos de reconsideração ocorrerá em 22/10/2014.

j) O fórum de julgamento dos pedidos de reconsideração será a COMPIBITI-UFS.

k) O resultado final, depois de apreciados os pedidos de reconsideração, será divulgado pela CINTTEC em 22/10/2014.

l) As cotas remuneradas serão distribuídas de acordo com a classificação da pontuação final da produção intelectual do orientador, extraída de seu Curriculum Lattes.

m) As solicitações de cotas remuneradas não contempladas poderão ser transformadas em solicitações de cotas voluntárias, desde que o limite de cotas estabelecido neste edital não seja ultrapassado.

6. DISTRIBUIÇÃO DE COTAS

a) A distribuição das cotas obedecerá à proporção de orientadores qualificados para cada área de pesquisa definida no Art. 2° do Anexo da Portaria do Gabinete do Reitor N° 529 de 19 de junho de 2008.

b) A distribuição das cotas será realizada pela pontuação do barema do Curriculum Lattes do proponente (Anexo III).

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

a) O ato de inscrição é uma declaração dos participantes de ciência deste Edital e aceitação de quaisquer deliberações relativas às interpretações da Coordenação da Olimpíada, dos critérios de julgamento e decisões finais da Comissão Avaliadora, bem como eventuais mudanças no cronograma de execução da competição.

b) A inscrição na Olimpíada de Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe pressupõe a autorização de divulgação das inscrições dos participantes, do conteúdo genérico das inovações tecnológicas e de seus respectivos benefícios para a sociedade, preservando a propriedade intelectual, bem como a cessão do direito de imagem dos presentes nas atividades de julgamento e premiação.

c) Serão desclassificados os trabalhos apresentados que estiverem em desacordo com quaisquer exigências estabelecidas neste regulamento.

d) Os casos omissos neste edital serão analisados e decididos pela CINTTEC e membros da coordenação da Olimpíada.

Mais informações pelo e-mail: **cintec.ufs@gmail.com** ou 2105-6865.

Cidade Universitária “Prof. José Aloísio de Campos”, 08 de outubro de 2014.

Prof. Dr. Marcus Eugênio Oliveira Lima
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

POSGRAP/UFS

Profª. Drª. Simone de Cássia Silva
Coordenadora de Inovação e Transferência de Tecnologia

CINTTEC/UFS

ANEXO I
MODELO DA PROPOSTA DO PROJETO PIBITI/FUNTTEL

O projeto do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI) em parceria com o Funttel deve conter:

1. **Dados do Projeto de Pesquisa**
 a) Título da Proposta
 b) Proponente
 c) Unidade e Centro
 d) Email do orientador
 e) Edital
 f) Identificação da Subárea de Telecomunicações (FUNTTEL):

 1. Comunicações Ópticas

 2. Comunicações Digitais sem fio

 3. Redes de Transporte de Dados

 4. Comunicações Estratégicas

 4.1 Comunicações via satélite

 4.2 Armazenamento, segurança e controle do tráfego de dados em redes

 4.3 Soluções para componentes e semicondutores

 4.4 Soluções para rádio definido por software

 4.5 Redes de controle de missão crítica

 g) É um projeto já aprovado, no período, por outra agência de fomento públicas ou privadas externos à UFS? Se sim, qual?
 h) Resumo e Palavras-chave.

2. Corpo do texto do Projeto

2.1. **Introdução e Justificativa da Criação:** apresentação do estado da técnica com base em informação tecnológica e busca de anterioridade (http://cintec.ufs.br/pagina/busca-patentes-3913.html): Demonstrar as diferenças com outros produtos ou softwares com características similares. Apontar pesquisas bibliográficas relacionadas com a criação.

2.2. **Objetivos e Metas:** Descrever qual o desafio inovador mostrando quais são as demandas tecnológicas a serem atendidas.

2.3. **Metodologia ou Descrição Técnica, com a discussão da busca de anterioridade da criação**, não sendo necessário apresentar procedimentos que prejudiquem o sigilo da inovação, devendo ainda conter: um título para divulgação (além do título do projeto), atividade econômica empresarial, finalidade do projeto e público alvo que o projeto irá atingir.

2.4. **Produtos Tecnológicos Esperados**, apresentação das hipóteses de solução às demandas tecnológicas apresentadas; explicitar possíveis privilégios de propriedade intelectual com a previsão de participação dos pesquisadores e alunos envolvidos no projeto nos ganhos econômicos resultantes da exploração da tecnologia/conhecimento gerados;

2.5. **Descrição dos Antecedentes do Orientador**, descrever experiências na área de desenvolvimento tecnológico e inovação.

2.6. **Referências Bibliográficas**, obedecendo às normas da ABNT.

Cada projeto deve ter no máximo 6 páginas com formato A4, devendo este número máximo de páginas abranger a proposta (texto), as figuras ou quadros, os anexos, as referências bibliográficas e a relação das patentes correlacionadas encontradas.

Cada projeto deverá ser digitado em espaço simples entre as linhas, fonte Times New Roman e tamanho 12.

ANEXO II

MODELO DO PLANO DE TRABALHO DO PROJETO PIBITI/FUNTTEL

Cada plano de trabalho apresentado no projeto do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI) em parceria com o Funttel deve conter:

Corpo do texto do Plano de Trabalho

1. Título
2. Palavras-chave de caráter tecnológico
3. Descrição Resumida da Exequibilidade do plano de trabalho, considerando a metodologia do projeto e condições institucionais de execução
4. Objetivos Específicos do plano de trabalho
5. Possibilidade efetiva de aproveitamento dos resultados do plano para o avanço tecnológico e para aplicação pelo setor produtivo
6. Cronograma de atividades

ANEXO III

AVALIAÇÃO DE PRODUÇÃO INTELECTUAL OS ÚLTIMOS 5 ANOS – origem: *Currículum Lattes e Banco de Dados CINTTEC*

CLASSES DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA	DISCRIMINAÇÃO	PONTOS (POR UNIDADE)	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Pesquisador/Colaborador CINTEC/NPI-UFS	Processos/cultivares ou produtos tecnológicos com pedido de patente concedido pelo INPI ou a outro órgão internacional equivalente	6	**50 pontos**	
	Processos/cultivares ou produtos tecnológicos com pedido de patente requerido ao INPI ou a outro órgão internacional equivalente	3		
	Registro de software ou desenho industrial no INPI ou órgão internacional equivalente	2		
	Coordenação de projetos de pesquisa aprovados no período por agências de fomento públicas ou privadas externos à UFS	1,5		
	Participação em projetos de pesquisa aprovados no período por agências de fomento públicas ou privadas externos à UFS	0,3		
	Coordenação de projeto PIBITI/UFS aprovado	6		
	Participação em cursos ministrados pelo INPI – Instituto Nacional de Propriedade Industrial	5		
	Participação em eventos (mini cursos, oficinas, palestras, encontros etc.) organizados pelo CINTEC/NPI-UFS	4		
	Membro ou ex-membro COMPIBITI/UFS – Comissão Coordenadora do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação e/ou COMPITEC/UFS – Comissão de Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia	3		
Artigos/Trabalhos publicados em Periódicos/*Proceedings* com QUALIS (Classificação de acordo com a área na CAPES)	Qualis A1	4	**20 pontos**	
	Qualis A2	3		
	Qualis B1	2		
	Qualis B2	1		
	Qualis B3	0,5		
	Qualis B4	0,3		
	Qualis B5	0,2		
	Qualis C e artigos em periódicos científicos com ISSN, mas sem classificação no QUALIS da CAPES	0,1		

Outros tipos de produção bibliográfica[1]	Trabalhos completos em anais de eventos internacionais	1	**15 pontos**	
	Trabalhos completos em anais de eventos nacionais.	0,5		
	Trabalhos completos em anais de eventos regionais e locais.	0,2		
	Autoria de livro com conselho editorial e ISBN, publicado por editora do exterior.	6		
	Autoria de livro com conselho editorial e ISBN, publicado por editora do Brasil.	4		
	Organização de livro com conselho editorial e ISBN, publicado por editora do exterior.	2		
	Organização de livro com conselho editorial e ISBN, publicado por editora do Brasil.	1		
	Autoria de capítulo de livro com conselho editorial e ISBN, publicado por editora do exterior.	4		
	Autoria de capítulo de livro com conselho editorial e ISBN, publicado por editora do Brasil.	2		
Atividades de Formação de Recursos Humanos	Orientação/co-orientação de teses de doutorado já defendidas, em cursos reconhecidos pela CAPES	3	**15 pontos**	
	Orientação/co-orientação de teses de mestrado já defendidas, em cursos reconhecidos pela CAPES.	1,5		
	Orientação de trabalho de conclusão de curso (graduação ou pós-graduação Lato Sensu) já defendida	0,1		
	Orientação de iniciação científica/tecnológica institucionalizada já concluída.	0,3		
	Participações em bancas examinadoras de mestrado ou doutorado (trabalhos não-orientados) em cursos reconhecidos pela CAPES.	0,1		

Observações: Pontuação máxima = 100 pontos. Caso a pontuação ultrapasse os 100 pontos, será considerada a pontuação máxima de 100 pontos.

[1] Trabalhos não pontuados em outra categoria

[1] Trabalhos não pontuados em outra categoria